

10. Outros Serviços

Outros serviços relativos a Desenho Industrial, como certidões, cópias e retificações.

10.1. Certidão de atos relativos ao processo

A certidão de atos relativos ao processo é um documento oficial emitido pelo INPI, no qual é apresentado o histórico do processo.

A certidão pode ser solicitada a qualquer momento, mediante protocolo da GRU 115, preferencialmente pelo peticionamento eletrônico.

As certidões de atos relativos ao processo serão disponibilizadas pelo *Delivery*, na ferramenta de busca à base de dados de desenho industrial. O acesso deve ser realizado com o mesmo *login* utilizado na geração da GRU de solicitação do serviço, garantindo que apenas o solicitante terá acesso ao documento.

O histórico de decisões no processo também pode ser consultado a qualquer momento, de forma gratuita, no portal do INPI, na pesquisa na base de desenho industrial.

<i>Como solicitar o serviço</i>	
<i>Serviço:</i>	<i>Certidão de atos relativos ao processo</i>
<i>Código:</i>	115

10.2. Certidão de busca por titular

A certidão de busca por titular tem por objetivo apresentar um relatório de todos os pedidos e registros constantes no banco de dados do INPI em nome do titular informado na solicitação de busca.

Embora o INPI também ofereça uma modalidade gratuita de busca em seu portal, é possível solicitar uma certidão oficial de busca emitida pelo órgão. Tal serviço é executado mediante recolhimento de taxa específica, devendo ser requerido pelo código de serviço 116 da Tabela de Retribuições. O pedido deve ser protocolado preferencialmente por meio do peticionamento eletrônico.

A Certidão de busca é emitida em papel, para a cidade onde foi protocolado, ou, no caso de peticionamento eletrônico, para a regional mais próxima à cidade do titular.

<i>Como solicitar o serviço</i>	
<i>Serviço:</i>	<i>Certidão de busca por titular</i>
<i>Código:</i>	116

10.3. Retificação de dados bibliográficos

O usuário pode requerer a retificação de dados incorretos seja por falha do próprio usuário ou do INPI.

10.3.1. Retificação de dados por falha do usuário

Caso tenha cometido erro de preenchimento no formulário que tenha resultado na publicação de dados incorretos, o usuário deverá apresentar uma petição denominada Outras Petições – Esclarecimentos, sob o código 125, da Tabela de Retribuições.

<i>Como solicitar o serviço</i>	
<i>Serviço:</i>	<i>Outras Petições</i>
<i>Código:</i>	<i>125</i>

10.3.2. Retificação de dados por falha do INPI

Em caso de falha na publicação do pedido ou registro na RPI, o usuário poderá apresentar uma petição de [Retificação de dados por falha do INPI, sob o código 126](#) da [Tabela de Retribuições](#), no prazo 60 dias, contados do ato que ensejou o erro.

Esta petição é isenta de pagamento e deve ser utilizada somente nos casos em que a falha for, de fato, do INPI. Reconhecida a falha, o INPI corrigirá os dados no sistema e publicará, se for o caso, retificação em RPI.

<i>Como solicitar o serviço</i>	
<i>Serviço:</i>	<i>Pedido de correção de erro por falha do INPI</i>
<i>Código:</i>	<i>126</i>

10.4. Cópia de documentos

Qualquer interessado pode requerer cópias de documentos constantes na base do INPI desde que não estejam em sigilo.

10.4.1. Cópia Oficial

O titular pode requerer a cópia oficial de um pedido ou registro de desenho industrial por meio de retribuição e apresentação de petição específica sob o código 118, da Tabela de Retribuições.

Caso o pedido de depósito tenha sido considerado inexistente, a petição de cópia oficial será prejudicada. A disponibilização da cópia oficial se dará em papel e será emitida para a recepção onde a solicitação foi protocolada.

<i>Como solicitar o serviço</i>	
<i>Serviço:</i>	<i>Cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade unionista</i>

10.4.2. Solicitação de fotocópia

Após a publicação da decisão do pedido de registro, terceiros poderão solicitar fotocópias dos desenhos industriais. Deste modo, é possível pedir fotocópia de partes de um processo e/ou do processo na íntegra.

Qualquer interessado pode solicitar cópias de pedidos, petições e pareceres de desenho industrial por meio de petição específica em papel ou pelo peticionamento eletrônico, pelos códigos de serviços 825 (cópia autenticada) e 824 (cópias simples), conforme descrito na Tabela de Retribuições.

Após geração do número da guia (para o serviço eletrônico), acesse o Peticionamento Eletrônico para iniciar a solicitação. Realize seu acesso com mesmo *login* e senha utilizados para gerar a GRU.

Importante lembrar que o cadastro do usuário no sistema e-INPI deve estar sempre atualizado, inclusive com os dados do e-mail, uma vez que o endereço eletrônico será utilizado para contato, quando houver necessidade de complementação de retribuição.

Caso haja necessidade de complementação, será encaminhado um e-mail para o endereço cadastrado, com o valor a ser complementado, que deve ser respondido com cópia da guia de complementação paga em anexo. A guia de complementação deve ser gerada com código de serviço 800, no valor informado, de acordo com o número de páginas da cópia.

O atendimento se dará por meio da ferramenta *Delivery*, com exceção de cópias que gerem arquivos superiores a 10MB. Estes serão disponibilizados em papel na recepção.

Quando não respondido o e-mail de complementação num prazo de 10 dias, o pedido de fotocópia será arquivado.

Como solicitar o serviço	
Serviço:	Cópia reprográfica simples – Desenho Industrial
Código:	824
Serviço:	Cópia reprográfica autenticada – Desenho Industrial
Código:	825

Referências

1/1

RELATÓRIO DESCRITIVO

O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos ou fotografias anexos, assim indicados:

Figura 1.1 – Perspectiva do desenho industrial

Figura 1.2 – Vista anterior do desenho industrial

Figura 1.3 – Vista posterior do desenho industrial

Figura 1.4 – Vista lateral esquerda do desenho industrial

Figura 1.5 – Vista lateral direita do desenho industrial

Figura 1.6 – Vista superior do desenho industrial

Figura 1.7 – Vista inferior do desenho industrial

Figura 2.1 – Perspectiva da primeira variação do desenho industrial

Figura 2.2 – Vista anterior da primeira variação do desenho industrial

Figura 2.3 – Vista posterior da primeira variação do desenho industrial

Figura 2.4 – Vista lateral esquerda da primeira variação do desenho industrial

Figura 2.5 – Vista lateral direita da primeira variação do desenho industrial

Figura 2.6 – Vista superior da primeira variação do desenho industrial

Figura 2.7 – Vista inferior da primeira variação do desenho industrial

1/1

REIVINDICAÇÕES

Reivindica-se o registro do desenho industrial e suas variações, se houver, conforme representação no conjunto de desenhos ou fotografias anexo.

MINUTA